



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000070/22-PMSMG

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 0000070/22, modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022, formado de I volume e 317 laudas; tendo como objeto o Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de Serviços de Impressoras, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá.

Conforme detectado dos autos, o licitante prestador de serviços de locação de impressoras, D. L DE SOUZA, ofereceu melhor lance para os itens 1 e 2 do anexo I e II do edital, no valor de R\$ 265.381,32 **(Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conforme consta do Resultado por fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 271 a 273 dos autos.

O Processo Administrativo Nº 70/22, tramitou nesta Controladoria no dia 02 de Junho de 2022, após parecer preliminar, foi encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para se tomar as devidas providências na formação dos demais atos Licitatórios. Na data de 07 de Julho de 2022 retornou a este Controle Interno para Parecer Técnico Final. Segue abaixo os documentos que foram juntados e instruem os autos

Dos documentos que foram Juntados:

- ✓ Termo de Homologação, fls. 283 dos autos;
- ✓ Ata de Registro de Preço devidamente assinada, fls. 284 a 287 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação de aviso do Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 732 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de Homologação e Extrato do Contrato e Extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 35.004 de 10 de junho de 2022; fls. 288 a 290 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação e Extrato da Ata no Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069, Nº110 de 10 de Junho de 2022, fls. 291 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo Departamento de Contabilidade acerca da existência de Crédito Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, fls. 295 a 296 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 297 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222802, devidamente assinado pelas partes, fls. 298 a 314 dos autos;



- ✓ Designação do Fiscal do Contrato, Portaria Nº326/2022, de 28 de Junho de 2022, fls. 315 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União Nº 126 de 06 de julho de 2022, fls. 316 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 06 de Julho de 2022, fls. 317 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022, para Contratação de serviços de impressoras, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá.

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou o contrato Nº20222802, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de edital, fls. 65 a 137 dos autos, conforme preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após cumprido as recomendações desta Controladoria, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 07 de Julho de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021